



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

**Resolução nº 916 de 06 de setembro de 2017**

Cria a Câmara Digital Instituindo a Política Municipal de Inclusão Digital no Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

Resolução:

**Art.1º** - Fica criada a Câmara Digital instituindo a Política de Inclusão Digital do Poder Legislativo Vassourense, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades menos favorecidas, em especial as em situação de vulnerabilidade social, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitindo o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania.

**Art.2º** - O Poder Legislativo realizará, em conformidade com esta Lei projetos e programas de inclusão digital.

Parágrafo Único - Consideram-se projetos de inclusão digital aqueles que garantam à maior parte da população os conhecimentos necessários para utilizar os recursos de informática e de telecomunicações existentes além de dispor de acesso físico regular a esses recursos.

**Art.3º** - Os projetos de que tratam o artigo anterior deverão estar enquadrados preferencialmente nas seguintes áreas:

I - Levantamentos, estudos e pesquisas na área da inclusão digital;



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

II - Realização de cursos referentes à inclusão digital destinado à capacitação de todas as faixas etárias, priorizando crianças e adolescentes assim como terceira idade;

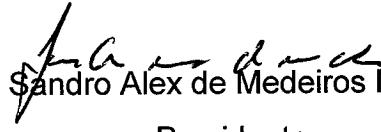
III – Cursos de Capacitação Digital para inserção no mercado de trabalho.

**Art.4º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar convênios com entidades públicas e privadas, com objetivo de implantar esta Lei.

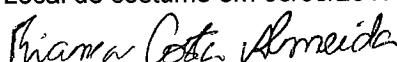
**Art.5º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 06 de setembro de 2017.

  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em  
Local de costume em 06/09/2017.

  
Bianca Costa de Almeida  
Agente Administrativo